



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
AJUM 2017/0020

DECRETO Nº. 2582/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013- PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 33.867,15 (Trinta e Três mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1312 DE 18/04/2017.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.01 - Departamento Fomento Agrop. e prot. Ambiental
10.01.20.605.0009.1.022-0000 - Aquisição de Equipamento. e Mat. Permanente. Des. Econômico.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 31.000,00
Fonte de Recursos - 814 - Convênio Federal - Contrato de Repasse 818073/15
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
10.01 - Departamento Fomento Agrop. e prot. Ambiental
10.01.20.605.0009.1.022-0000 - Aquisição de Equipamento. e Mat. Permanente. Des. Econômico.
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 2.867,15
Fonte de Recursos - 814 - Convênio Federal - Contrato de Repasse 818073/15
Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$33.867,15



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/0000

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 814 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Abril de 2017.



Antonio Carlos Bordiniak
Prefeito Municipal